

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-21-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-21-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0117032025, que foi inexigível a licitação em razão prestação de serviço de formação continuada na rede municipal de ensino para professores (a) da educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e anos finais, educação de jovens e adultos, diretores (a) e coordenadores (a); Além de aplicação de três diagnósticos no decorrer do ano letivo. Alimentação dos sistemas SGPC (Sistema de Gestão de Prestações de Contas), SIMEC/PAR (Plano de Ações Articuladas), além de acompanhamento com a equipe técnica da secretaria de educação. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa F P O - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO EIRELE - ME, CNPJ Nº 17.695.492/0001-80, no valor mensal de 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Ibititá – Bahia, 06 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-21-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0117032025 **Contrato nº** CIN-0121-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** F P O - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO EIRELE - ME, CNPJ nº 17.695.492/0001-80. **Objeto:** Prestação de serviço de formação continuada na rede municipal de ensino para professores (a) da educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e anos finais, educação de jovens e adultos, diretores (a) e coordenadores (a); Além de aplicação de três diagnósticos no decorrer do ano letivo. Alimentação dos sistemas SGPC (Sistema de Gestão de Prestações de Contas), SIMEC/PAR (Plano de Ações Articuladas), além de acompanhamento com a equipe técnica da secretaria de educação. Vigência: 06/02/2025 a 06/01/2026. **Valor Global:** R\$ 167.200,00 (cento e sessenta e sete mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 07.00.1; Atividade: 2.037; Fonte de Recurso: 1.500 – 1.550; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 06 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal